

FLEXDEAL SIMFE S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, nº78

4750-160 Barcelos

Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa colectiva: 513 167 447

Capital Social: 16.103.580 euros

INFORMAÇÃO - PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
EXERCÍCIO FISCAL DE 2018/2019

Nos termos legais, avisam-se os Senhores Acionistas da FLEXDEAL SIMFE S.A. que, de acordo com o deliberado na Assembleia Geral realizada a 16 de Dezembro de 2019, se encontram a pagamento, a partir do próximo dia 15 de Janeiro de 2020, dividendos relativos ao exercício fiscal de 2018/2019 com os seguintes valores por ação:

Pessoas singulares:		Pessoas coletivas:	
Dividendo ilíquido	0,1641 €	Dividendo ilíquido	0,1641 €
IRS 28% (*)	0,0459 €	IRC 25% (*)	0,0410 €
Dividendo líquido	0,1182 €	Dividendo líquido	0,1231 €

Data de negociação ex-dividendo (**)	13 de Janeiro de 2020
Data de pagamento dos dividendos	15 de Janeiro de 2020

(*) A taxa liberatória de retenção na fonte a título definitivo será de 35% sempre que os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição: (i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo; ou (ii) a entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministério das Finanças.

(**) A partir do dia 13 de Janeiro de 2020 (inclusive) as ações da Flexdeal SIMFE S.A. serão transacionadas na Euronext Lisbon sem direito aos respetivos dividendos.

O pagamento dos referidos montantes será realizado pela Central de Valores Mobiliários, mediante crédito das contas do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as ações, sendo Agente pagador o BANCO L. J. CARREGOSA S.A.

Mais se informa que, para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte ou redução da taxa de retenção na fonte de IRS ou de IRC, os Senhores Acionistas deverão fazer prova dos factos de que dependem as referidas exceções, até ao dia do início do pagamento dos dividendos, junto do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as respetivas ações.

Barcelos, 30 de Dezembro de 2019.

Pela FLEXDEAL SIMFE S.A.

José A. Nogueira

Representante para as Relações com o Mercado

Email: investor.relations@flexdeal.pt

Telefone: +351 253 134 291